



MENSAGEM Nº 041/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 039/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **356.798,51**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para devolução de recursos oriundos do INCRA – Convênio READ estradas/cascalhamentos e reabertura.

Os recursos em questão serão devolvidos em virtude do cancelamento do convênio supra citado.

Informamos ainda que o Convênio em questão foi cancelado em virtude do fiscal do INCRA não aprovar a primeira etapa da obra, e conseqüentemente foi atrasando a continuidade da obra, onde o Município foi solicitando a prorrogação de prazo, entretanto, não foi mais aceito o último pedido de prorrogação de prazo, sendo necessária a devolução dos recursos.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 039/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 356.798,51** (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0020.1088–DEVOLUÇÃO RECURSOS INCRA–CONVENIO READ ESTRADAS/CASCALHAMENTO E REABERTURA

3.2.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00809. 00809 – CONV. READ ESTRADAS/CASCALHAMENTO E REABERTURA

VALOR R\$ 356.798,51

TOTAL R\$ 356.798,51

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Superávit Financeiro referente o exercício de 2017, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
00809. 00809	CONV. READ ESTRADAS/CASCALHAMENTO E REABERTURA	352.491,07
TOTAL		352.491,07

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00	Rendimentos Aplicação Financeira – CONVENIO READ ESTRADAS/CASCALHAMENTO E REABERTURA	4.307,44
TOTAL		4.307,44
TOTAL GERAL		356.798,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de setembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal